

# JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO  
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO  
PROPRIEDADE DE  
MARTINHO GALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Terça-feira, 14 de Junho de 1892

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 38000  
(Pelo correio) Semestre..... 78000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Numero avulso 40 rs.

N. 93

"JORNAL DO COMMERCIO"  
As officinas e redacção desta folha acham-se mudadas para a rua Tiradentes, esquina da Nunes Machado.

A DIRECÇÃO.

## GOVERNO DO ESTADO

Organização do ensino publico do Estado de Santa Catharina

### TITULO I

#### DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Art. 1.º A instrução publica do Estado de Santa Catharina tem por objectivo a organização e manutenção de instituições que preparem ao individuo todo o aperfeiçoamento physico, intellectual e moral, de modo a tornal-o apto ao preenchimento de seus deveres para com a familia, a patria e a humanidade.

Art. 2.º A instrução será ministrada por escolas primarias, secundarias e normaes, sendo obrigatoria sómente a primaria.

Art. 3.º E' livre o exercicio de qualquer ramo de instrução, sendo leigo o ensino ministrado pelo Estado.

Art. 4.º A instrução publica é confiada a iniciativa, manutenção e fiscalização do Estado, podendo os municipios estabelecer livremente os cursos de instrução que julgarem convenientes.

### TITULO II

#### DA DISTRIBUIÇÃO DO ENSINO

Art. 5.º O ensino é primario, secundario e normal.

§ 1.º O primario é dado nas escolas urbanas e rurais.

§ 2.º O secundario é dado no Gymnasio.

§ 3.º O normal na Escola Normal.

Art. 6.º Cada um dos dois ultimos estabelecimentos terá um regulamento especial, devendo as escolas urbanas e rurais regerem-se pelo do ensino primario.

### TITULO III

#### DA INSPECÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ENSINO

Art. 7.º Para a inspecção e fiscalização do ensino será o Estado dividido em 22 circumscripções correspondentes a cada um dos municipios existentes, as quaes terão a denominação de districtos escolares, sendo estes subdivididos em delegacias escolares.

Art. 8.º Essa inspecção e fiscalização, salvas as attribuições peculiares ao governo do Estado, serão exercidas pelo director geral, pelo conselho superior de instrução publica, pelos chefes de districtos e pelos delegados escolares.

Art. 9.º Ao director geral da instrução publica compete:

§ 1.º Providenciar sobre a regularidade dos trabalhos nas escolas primarias, no Gymnasio e na Escola Normal.

§ 2.º Sugerir a adopção de medidas que fôrem necessarias ao desenvolvimento da instrução publica.

§ 3.º Presidir ao conselho superior da instrução publica.

§ 4.º Apresentar ao governo, sempre que lhe fôr ordenado, um relativo circumstanciado com todos os esclarecimentos e informações sobre a instrução publica.

§ 5.º Dar posse aos directores do Gymnasio, da Escola Normal e aos professores publicos da capital.

§ 6.º Propor ao governo a criação ou extincção de qualquer cadeira.

§ 7.º Apresentar anualmente ao governo a relação dos titulados pela Escola Normal, com a declaração das datas dos respectivos titulos, da media das aprovações obtidas por cada um e as informações que julgar convenientes para o conhecimento do governo.

§ 8.º Remetter anualmente ao governo um mappa detallado dos professores, com declaração de suas categorias, datas de nomeação e outras informações que julgar necessarias.

§ 9.º Propor ao governo os leites do Gymnasio e da Escola normal e os dois professores publicos da capital que devem fazer parte do conselho superior da instrução publica.

§ 10.º Propor ao governo as pessoas que estejam no caso de ser nomeadas chefes dos districtos escolares.

§ 11.º Conceder licença aos professores do ensino primario até 30 dias durante o anno.

§ 12.º Cumprir na capital o que compete aos chefes de districtos.

§ 13.º Indicar ao governo a necessidade de nomeação de adjuntos para as escolas, á vista da frequencia constante das mapas escolares.

§ 14.º Visitar sempre que for possível todos os estabelecimentos publicos de instrução.

§ 15.º Requisitar do governo os meios necessarios para que anualmente percorra os diversos districtos escolares do Estado.

§ 16.º Prevenir com antecedencia aos chefes dos districtos a execução do regulamento na parte referente ao recenseamento annual.

§ 17.º Cumprir todas as attribuições que lhe são conferidas nos regulamentos do ensino primario, da Escola Normal e do Gymnasio.

Art. 10.º Ao conselho superior da instrução publica, o qual se comporá do director geral, como presidente, do secretario da instrução publica, de um lente de cada um dos estabelecimentos, Gymnasio e Escola Normal, e de dois professores primarios da capital, compete:

§ 1.º Reunir-se sempre que for convocado pelo director geral da instrução publica.

§ 2.º Dar parecer sobre o programma, methodos de ensino e adopção de livros e utensilios escolares.

§ 3.º Informar sobre as bases para qualquer reforma de que careça o ensino.

§ 4.º Organizar para si um regulamento interno que sujeitará á aprovação do governo.

§ 5.º Organizar os programas das escolas primarias.

§ 6.º Responder ás consultas que lhe fôrem feitas pelo director geral.

Art. 11.º Aos chefes de districtos escolares que terão residência nas sedes dos municipios, compete:

§ 1.º Dar posse aos professores nomeados para as escolas de seus districtos.

§ 2.º Fazer ao director geral comunicação do dia em que o professor entrar em exercicio ou no gozo de licença.

§ 3.º Conceder licença aos professores publicos até 15 dias durante o anno.

§ 4.º Abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de matrícula e os mais que tiverem de servir á escripturação escolar.

§ 5.º Transmittir previamente informados, queresquer requerimentos, mapas dos professores e mais papeis.

§ 6.º Visitar as escolas e propor as medidas necessarias com relação ás condições locais.

§ 7.º Dar ao director geral todas as informações e esclarecimentos que lhe forem pedidos.

§ 8.º Observar os programas de estudos e methodo de ensino empregados pelos professores, para levar ao conhecimento do director geral o resultado de suas observações.

§ 9.º Promover por todos os meios a seu alcance o desenvolvimento da instrução popular, despertando a solicitude dos pais e provocando o estumulo dos professores.

§ 10.º Presidir annualmente ao maior numero de exames que for possível nas escolas publicas de seu districto.

§ 11.º Remetter trimestralmente ao director geral da instrução publica mapas da matrícula e frequencia dos alumnos das escolas.

§ 12.º Nomear os delegados

escolares e dar disso comunicação ao director geral.

§ 13.º Dividir o districto escolar em tantas delegacias quantas julgar necessarias para a boa marcha do serviço, remetendo ao director geral informação sobre o numero e perimetros das mesmas, e sobre as sedes dos respectivos delegados.

§ 14.º Organizar e nomear as comissões necessarias para proceder ao recenseamento annual de seu districto.

§ 15.º Lavrar a portaria de nomeação das pessoas que fôr em designadas para substituir os professores em virtude do art. 48 do regulamento do ensino primario.

§ 16.º Approvar ou não o local escolhido pelo professor para o estabelecimento da escola.

§ 17.º Cumprir tudo o que lhe fôr attribuido no regulamento do ensino primario.

Art. 12.º Aos delegados escolares compete:

§ 1.º Syndicar si os professores de empenhão os deveres de seu cargo com intelligencia, zelo, assiduidade e moralidade.

§ 2.º Requisitar mobílias, livros e utensilios para as escolas.

§ 3.º Propor por intermedio do chefe do districto a criação e supressão de escolas.

§ 4.º Organizar com os chefes dos districtos o recenseamento escolar, de accordo com as instruções recebidas.

§ 5.º Informar sobre o local escolhido pelos professores para o estabelecimento das escolas.

§ 6.º Inventariar com o professor, quando este assumir o exercicio da cadeira, houver de dexar a ou lhe forem novamente fornecidos os moveis e utensilios das escolas.

§ 7.º Fazer cumprir todos os preceitos legais, de hygiene e zelar pela conservação do material escolar.

§ 8.º Cumprir o que lhe fôr attribuido no regulamento do ensino primario.

### TITULO 4.º

#### DA DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Art. 13.º O director geral da instrução publica, com sede nesta capital, será nomeado pelo governo dentre as pessoas do Estado, que, a par de habilitações comprovadas, mostre interesse e dedicação pela instrução.

Art. 14.º Esse director será chefe da repartição denominada «Director Geral da Instrução Publica do Estado.»

Art. 15.º O pessoal d'essa repartição se comporá:

Do director

Do secretario

De um amanuense

De um porteiro.

Art. 16.º Ao director compete:

§ 1.º Remetter mensalmente ao thesouro a folha de pagamento dos empregados da repartição.

§ 2.º Apresentar ao governo propostas para preenchimento dos logares de secretario, amanuense e porteiro da repartição.

§ 3.º Velar para que sua repartição funcione com toda a regularidade necessaria.

§ 5.º Admoestar os empregados negligentes e suspendel-os até quinze dias quando julgar necessario.

§ 5.º Rubricar todos os livros da escripturação da repartição.

§ 6.º Observar e fazer executar as disposições deste regulamento.

§ 7.º Resolver o que for de urgente necessidade e que não estiver prescripto neste regulamento, communicando e justificando ao governo o seu acto.

(Continúa)

## CONGRESSO

Domingo, effectou-se a primeira sessão preparatoria do Congresso.

A meza ficou composta de srs. Elyseu Guilherme, presidente; Henrique Valga, 1.º secretario; Luiz Nunes Pires, 2.º secretario.

As commissões de poderes ficaram assim organisadas: primeira commissão—dr. Ismael Ulysséa, Salles Brazil e Fausto Werner; segunda—dr. Abdon Baptista, Gandra e Tiberio Capistrano.

Terá lugar hoje, á uma hora da tarde, a abertura do Congresso Representativo do Estado.

No ultimo paquete do sul, chegaram a esta capital os srs. Luiz Nunes Pires e Antonio de Castro Gandra, membros do Congresso deste Estado.

No paquete *Esperança*, entrada sabbado ultimo dos portos do norte, vieram os srs. congressistas dr. Abdon Baptista e capitão João Evangelista Leal.

## EXPOSIÇÃO DE CHICAGO

Hontem á 1 hora da tarde, no edificio em que funciona a Associação Commercial, teve lugar uma reunião da Commissão Central da Exposição de Chicago.

N'essa reunião, a que compareceram os srs. Ernesto Wahl, dr. José Henrique de Paiva, Innocéncio Campinas, Germano Wendhausen, Carlos Hoepcke, Virgilio Vilella e Eduardo Horn, além de outros assumptos discutiu-se a escolha do local para a exposição que deve abrir-se nesta capital no dia 7 de Setembro proximo.

A commissão deliberou escolher o theatro Santa Izabel que, obtida a autorisação do governo, passará por grandes obras no sentido de embellestando-o, tornal-o mais apropriado aquella festa do trabalho.

É nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames, o sr. A. Lorette, rua Chazartin, n. 61.

**MARCHEAL FLORIANO PRIXOTO**  
(Correio da Europa)

É o actual presidente da Republica brasileira, cargo que assumiu em virtude da renuncia do marechal Deodoro da Fonseca. Militar, que se distinguio na guerra do Paraguay, possui, além da valentia physica, qualidades superiores do homem de Estado: uma calma imperturbavel, uma poderosa reflexão e um fino tacto politico. Era ajudante general do exercito por occasião da revolução de 15 de novembro e ao seu concurso efficaz se deve o não ter havido lucta fratricida entre os soldados sublevados e os que se conservavam fieis ao gabinete Ouro-Preto. Assumido a pasta da guerra quando o general Benjamin Constant passou para o ministerio da instrucção publica, foi escolhido por Deodoro para vice-presidente do governo provisório, confirmando o Congresso essa feliz nomeação por grande votação, quando, promulgada a Constituição, se entrou no periodo legal.

É conhecida a energia de que é dotado o actual presidente da Republica brasileira, o que, reunido a um bom criterio, ao conhecimento dos negocios e a um bom tacto administrativo, constitue garantia de um futuro breve de prosperidade para a patria.

O periodo excepcional que o Brazil tem atravessado, as discordias, que são sempre, em toda a parte—na America como na Europa na republica como na monarchia—os companheiros inseparaveis um qualquer noticiado politico, estavam reclamando a intervenção de um homem de genio e de talento, que, reunindo a esses preciosos predicados a indispensavel energia, pozesse termo ao mal, fazendo entrar a grandiosa nação na sua vida normal, desenvolver-se e auferir, enfim, os naturais resultados dos seus formidaveis esforços.

Será o marechal Floriano o patriota predestinado para tão sublime missão?

São essas as esperanças da ma oria dos brasileiros, e tambem as nossas, que, com quanto afastados, seguimos com interesse tudo o que ocorre nesse paiz, que é nosso irmão.

O marechal Floriano goza de intensas sympathias, captivando a todos pelo trato amabilissimo, que é um dos segredos da sua ascendencia. No exercito é considerado como um chefe disciplinador e intelligente. É natural de Alagoas, e conta pouco mais de 50 annos.

**THEOURARIA DE FAZENDA**

REQUERIMENTOS DESPACHADOS  
Dia 13 de Junho

João Pedro da Silva (4º despacho).—Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

Pedro de Freitas Cardoso.—Informe a contadoria  
Maximiano João da França.—Informe a contadoria.

D. Eugenia Nobrega da Silveira (6º despacho).—Pague-se o supplicante pela meza de rendas geraes de Itajahy, pela respectiva folha, nos termos da informação da contadoria.

*Crucificada* é uma bonita peça theatral em verso, que Lopes de Mendonça acaba de concluir e apparecerá em Portugal, onde se está a imprimir.

Demos uma noticia critica a respeito, logo que nós chegue algum exemplar da interessante rodução.

**OS ANARCHISTAS EM FRANÇA**

Uma interessante gazeta parisiense, trazida pela ultima mala, conta o seguinte dialogo entre marido e mulher, a proposito do julgamento do celebre chefe dos anarchistas francezes, o malvado Ravachol, e que nossos leitores não de apreciar:

**NA VESPERA DO JULGAMENTO**  
*Um jurado*—É amanhã. (A sua mulher). Dá-me cá mais um calix de cognac. (Bebe). Sim... é amanhã!...

*Sua mulher*—É amanhã que se vai condemnar esse miseravel... E já não é cedo.

*O jurado*—(Distrahido). Hum!...  
*A mulher*—É a morte. Será um bom exemplo.

*O jurado*—Crês que o condemnarão á morte?

*A mulher*—Tu deves saber o melhor do que eu, supponho. Seria uma vergonha não o condemnarem á morte, depois do que se tem dito.

*O jurado*—Não procures influenciar-me, e permite que te diga que é sempre uma coisa grave condemnar alguém á morte.

*A mulher*—É grave para quem fôr condemnado.

*O jurado*—E tambem para a sociedade, para o paiz. Enche-me outro calix de cognac, anda.

*A mulher*—Ha um mez não fallavas assim! Eras d'opinião que devia ser guilhotinado logo...

*O jurado*—É que de ha um mez para cá, tem-se passado muita coisa...

*A mulher*—Mas o que se passou?

*O jurado*—Passaram-se trinta dias. Em trinta dias ha tempo para reflectir. De resto, eu não sabia ainda que faria parte do jury; ignorava que Ravachol tinha um irmão, uma familia, filhos talvez...

*A mulher*—Isso não o impedia de fazer irem dois predios pelos ares.

*O jurado*—Mas não foi no nosso bairro. Nota que elle escolheu bairros muito afastados do nosso. Em minha consciencia, sou obrigado a attender a esta circumstancia. E depois... não morreu ninguem. A que haviam de condemnar-o, si elle tivesse occasionado a morte de vinte cidadãos? Mas não morreu ninguem, repito. Houvesse uma morte ou duas, e tu verias como nós eramos inexoraveis!

*A mulher*—Tencionam então conceder circumstancias attenuantes a esse miseravel!?

*O jurado*—Não sei ainda o que faremos. Não tentes influenciar-me, e dá cá mais um calix de cognac. O meu dever é reflectir... Deixa-me reflectir... Estou muito inquieto. Por um lado varia com prazer executal-o. Por outro... Hum... Dá-me outro calix... Como curta ser jurado em casos tão melindrosos... Porque, no fundo, Ravachol não é má pessoa... Olha, vamos-nos deitar!...

Uma revista portugueza, que traduzio e transcreveu esta *blague*, diz que todos os collegas desse jurado pensaram como elle, e a cabeça de São Ravachol martyr não cahio sob o cutello da guilhotina.

**O CASTELLO MALDICTO**

**Obrigações da Promotora.**—Segundo sorteio em 30 de Junho p. f. Premio maior 100:000\$000. Os agentes André Wendhausen e Virgilio José Vilella. Veja-se o annuncio na pagina quarta.

Da Laguna, onde, ha poucos dias, fôra a passeio, regressou antehontem o sr. dr. Urbano da Motta, digno clinico desta capital.

**PEZAMES**

Em Portugal, de onde era natural, falleceu ha pouco, na cidade do Porto, o sr. Francisco José Laundes, pae do negociante desta praça sr. Dyonisio José Laundes.

O finado residio por muito tempo entre nós, entregue aos labores commerciaes, gosando sempre da maior estima e consideração pela probidade de seu character e pela seriedade de seu proceder na sua afanosa vida commercial.

**O CASTELLO MALDICTO**

**Amanhã**  
**RIQUEZAS DE GOYAZ**  
Subordinada a este titulo, o Goyaz publicou uma correspondencia do sr. J. F. Mac Andrews, dando conta das riquezas daquele Estado, e da qual extrahimos o seguinte:

«O rio Trabiras e seus tributarios bñham o valle de S. Agricolas, (um dos limites dos montes Pyreneus) e corre na direcção de N E até entrar no rio Maranhão. Em varios pontos desta rio e em suas margens, achou ouro em consideravel quantidade, de alluviação, em muitos casos bellos specimens de mineral na superficie da areia. No sub-solo o specimen seria muito melhor. Em um ponto perto da villa de Trairas, no rio Trahiras, lavando ouro, descobriam diamantes pequenos e de tamanho mediano e de um sombreado ambar.

Os rios Bagagem, S. Felix e Macanão tambem achei-os ricos em ouro.

As madeiras proprias para construcção e uzos de mineração são abundantes e de superior qualidade e tambem o carvão de pedra igual seão superior ao norte-americano.

O ferro bruto tambem é muito abundante n'esta região. Viaji algumas milhas nas montanhas e posso dizer em um leito de ferro de tal grão e qualidade e tão izinto de materias extranhas que nada ha tão extraordinario; de tal sorte que quando o ferreiro da localidade tem necessidade de ferro, vai ás mentanhas encher os jocos de sua mulla, com o material apanhado na superficie da terra, e volta para fundil-o em uma forja de argilla á prova de fogo, sendo o producto igual ao nosso melhor ferro norte-americano.»

**Amanhã**  
**O CASTELLO MALDICTO**

**Obrigações da Promotora.**—Segundo sorteio em 30 de Junho p. f. Premio maior 100:000\$000. Os agentes André Wendhausen e Virgilio José Vilella. Veja-se o annuncio na quarta pagina.

**25º batalhão**

Está hoje de ponda á guarnição o alferes Emydio Teixeira de Azevedo.  
Estado-maior, o capitão Francisco de Borja Conceição.

Foram nomeados para, em commissão, examinarem os medicamentos acudidos em nove caixões remetidos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico militar, com destino á enfermaria desta guarnição, o dr. Candido Mariano Damasio, pharmaceutico adjunte Manoel Antonio Gandra e alferes Hermanno Americo Coelho dos Santos.

Tiveram alta da enfermaria militar os soldados Manoel Estevo dos Santos, João Ferreira de Souza, Antonio Joaquim de Souza e corneta Marcelino Ribeiro d'Annuniação.

**Prisão**

A' cumprir a pena de cinco dias, foi recolhido hontem ao estado-maior do corpo policial o cidadão Manoel Machado de Souza, carcereiro da cadeia desta capital, pena esta a que foi condemnado no processo crime instaurado sobre a fuga dos presos da referida cadeia no dia 2 de Março do corrente anno.

**O CASTELLO MALDICTO**

**Amanhã**  
**Obrigações da Promotora.**—Segundo sorteio em 30 de Junho p. f. premio maior 100:000\$000. Os agentes André Wendhausen e Virgilio José Vilella. Veja-se o annuncio na quarta pagina.

**Passageiros**

Chegaram ante hontem do sul do Estado, no vapor LAGUNA:

Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, Diogo Clemente dos Santos, José Ferreira Pontes, dr. Urbano Motta e um criado, Antonio Soares, Elias Soares, Mario da Silva Cruz, Constantino Xavier, Raymundo Nreico Nascimento, sua senhora e sua sogra, Joaquim Guimarães, Hugo Frankenberg, Antonio da Silva Tavares, Horacio Guimarães, Antonio Machado da Rosa, Alberto Schambeck, dr. Polydoro S. Thiago, Constantino Garofallis, Miguel Pedro da Silva, Bralleowsk Valentim, Antonio Joanny e sua senhora, Thomé Pedro, Anna Lopes de Faria, Carlos Jagsen, Candido Luiz de Andrade, Eugenio Larozei, Angelo Paladini e um policial.

**O CASTELLO MALDICTO**

**Amanhã**  
**Obrigações da Promotora.**—Segundo sorteio em 30 de Junho p. f. Premio maior 100:000\$000. Os agentes André Wendhausen e Virgilio José Vilella. Veja-se o annuncio na quarta pagina.

Perante a Agencia Consular de Itajaí foi hontem feita a proposta do sr. Luiz José de Santa Anna, negociante em Tjucaes, para a compra da barca *Bartholomeu Gagliardo*, arribada neste porto por motivo de força maior.

Foram aprasentadas cinco propostas, sendo a mais vantajosa a d'aquelle senhor, que offereceu 16:015\$000 pelo referido navio.

**Extracção**

Hoje, ao meio dia, extrae-se a 9ª série da 4ª lotaria do Estado, á rua Republica n. 8.

Com esta é a quadregesima série das loterias extrahidas nesta capital, do agosto ultimo até a presente data, a beneficio dos estabelecimentos pios e casas de caridade.

**O CASTELLO MALDICTO**

**Obrigações da Promotora.**—Segundo sorteio em 30 de Junho p. t. Premio maior 100:000\$000. Os agentes André Wendhausen e Virgilio José Vilella. Veja-se o annuncio na quarta pagina.

**EDITAES**

**Thesouro do Estado**

Em virtude de ordem do cidadão Governador do Estado, em officio de hontem, manda o cidadão inspector fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas, até o dia 15 do corrente mez, a l hora da tarde, para o fornecimento dos seguintes objectos, que deverão ser postos em Theresopolis, por conta do fornecedor, no menor prazo possivel:

- 1 rebolo
- 48 pás sem cabo
- 48 enxádas de aço
- 24 picaretas
- 12 machados
- 36 brocas de aço de 1 metro de comprimento
- 6 marretas de aço de 4 libras
- 6 marros » » » 14 a 16 »
- 22 alavancas
- 18 caaros de mão
- 4 soquetes de ferro
- 120 kilos de polvora
- 15 kilos de estopias
- 12 picões
- 24 fouces
- 6 llmas: 3 meias canas e 3 chatas
- 42 facões para matto
- 3 martellos de aço de 2 libras.

Thesouro do Estado 10 de Junho de 1892.—O 1º escripturario, MARCIANO B. SOARES.

**DECLARAÇÕES**

**Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade**

Não tendo o irmão José Silveira de Souza Junior, aceitado o cargo de thesoureiro d'esta Irmandade e Hospital de Caridade, para o qual foi pleito em 2 de Maio ultimo, manda o irmão vice procurador convidar a todos os irmãos da actual meza e aos que em qualquer tempo occuparão lugares de dignidade e consultorio, para comparecerem n'este consistorio no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição para preenchimento do mesmo cargo, conforme determina o art. 34 do compromisso; sendo permitido aos eleitores que não puderem comparecer remetter ao vice-procurador suas listas fechadas e assignadas.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade; Desterro, 13 de Junho de 1892.—O se relatorio, FRANCISCO X. PACHECO.

**SS. Trindade**

Devido ao mau tempo, ficou transferida a solemnisação desta festa para sabbado e domingo proximos. Queimar se hão lindos fogos de artifício, havendo novena sabbado e missa solemne domingo, com assistencia dos imperadores para a coroação, depois do que se fará ledão de ofertas.

As tradicionaes barraquinhas ali estão e m todo o brilhantismo e bem sortidas de conforto para as regões estomacae, já se sabe, levando oromeiro em sua peregrinação, aquillo com que se compra o melão...

A festa correrá com toda a pompa desejada, devido tão tem ao empenho e contribuição de alguns amigos da capital. Pedese pois a concurrencia dos fieis devotos, e de todos aquelles que sabem apreciar festas como esta verdadeiramente campestre.

Fiegnexa da SS. Trindade, 14 de junho de 1892.—João Vieira Cordeiro.

**DR. ALFREDO BENJAMIN**  
MEDICO E PARTEIRO  
Residencia e consultorio  
RUA DO COMMERCIO  
(Antiga do Principe)  
N. 136

**ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL REUNIÃO**

A directoria desta associação convida a todos os srs. socios a se reunirem hoje, ás 5 horas da tarde, na sala das sessões, a fim de se deliberar sobre assumptos de ordem inadiavel.

Secretaria da Associação Commercial — Desterro, 14 de Junho de 1892. — *J. A. Coutinho.*

**A' praça**

O abaixo assignado de clara que, nesta data, vendeu aos Srs. Villela Filho & C., o activo e passivo de sua casa de negocio de armario, modas e crystaes, sita á rua do Commercio n. 1 C.

Desterro, 1 de Junho de 1892. — *Virgilio J. Villela.*

**ABAIXO ASSIGNADO,** retendo-se do commercio poter vendido a sua casa commercial aos Srs. Barboza & Filho, declara nada dever até a presente data, tanto nesta praça como na do exterior com as quaes teve transacções.

Agradece a todas as pessoas que o honraram com a sua confiança e amizade durante a sua longa vida commercial.

Desterro, 30 de Março de 1892. — *FLORENTINO JOSÉ VIEIRA.*

**COBRANÇAS**

Octacilio D. Olympio da Costa, encarrega-se de cobranças tanto no Estado como fóra, por modica commissão. Póde ser procurado a qualquer hora em casa do sr. Francisco de Souza Caetano, á praça 15 de Novembro n. 2

**ABAIXO ASSIGNADO** pede aos seus devedores mandarem saldar seus debitos o mais breve possivel, podendo ser entregues aos Srs. Barbosa & Filho, rua João Pinto n. 7.

Desterro, 30 de Março de 1892. — *FLORENTINO JOSÉ VIEIRA.*

**CAIXA FILIAL**

DO **BANCO UNIÃO DE S. PAULO** DESTERRO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia

SÃO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc.

PARANÁ—Caixa Filial de Curitiba

GOYAZ — » » » Goyaz

PERNAMBUCO—Banco Emissor

RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Réalisa empréstimos por letra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Becebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5 %
Por letras a prazo fixo de 3 a 5 mezes	5 1/2 %
» » » » » 6 a 9 »	6 %
» » » » » 10 a 12 »	7 %

O Agente  
*JOÃO CANDIDO GOULART*

O sub-agente,  
*F. A. PAULA VIANNA*

**ANNUNCIOS**

**UMBELINO DE SOUZA MARINHO**  
BACHAREL EM DIREITO

Escriptorio de advocacia—  
rua do Commercio n. 27.  
DESTERRO

**BANCO UNIÃO DE S. PAULO**  
Secção emissora  
TROCO DE NOTAS

Faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que por deliberação da junta administrativa da Caixa da Amortisação, presidida pelo cidadão ministro da fazenda, em 23 do corrente mez, foi determinado que continuasse até 30 DE JUNHO DESTE ANNO, o troco das notas de 100\$ e 500\$ da 1ª emissão deste Banco.

Estas notas são aquellas cujo prazo, para serem recolhidas, avia terminado em 31 de Dezembro proximo passado.

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1892. — O vice presidente do Banco, *J. B. DE MELO E OLIVEIRA.*

**XARQUE**

DE **MONTEVIDÉO**

O abaixo assignado vende de genero superior a seguintes preços:

De 1 a 4 fardos, a 500 réis o kilo

De 5 a 10 fardos, a 480 réis o kilo.

RUA DO COMMERCIO N. 18  
*N. Savas*

**AO COMMERCIO**

Vende-se: batatas novas, de Porto Alegre, a 10\$000 o sacco; cebollas superiores, cento de restas: 40\$000, 30\$000 e 18\$000; marm llady superior nacional, em latas de meio kilo, a 800 réis para duzia de latas, 1\$000 uma lata.

Rua do Commercio n. 30.

**CONFETARIA**



FRANCISCO CARLOS FERREIRA REGIS

Bemvinda de Azevedo Regis, seus filhos, João Francisco Regis e João Francisco Regis Junior, viuva, filhos, pae e irmão do finado Francisco Carlos Ferreira Regis, convidam a seus parentes e amigos do finado para assistirem a missa do trigésimo dia do seu passament, que terá lugar na Matriz desta cidade, ás oito horas da manhã, sexta-feira, 17 do corrente; por cujo acto de religião desde já se confessam summamente agradecidos.



**Missa**

Dionisio José Laundes, sua mulher e seus irmãos e cunhados mandão rezar uma missa quarta-feira 15 do corrente na igreja da Matriz as 8 horas da manhã, pelo eterno repouso d'alma de seu finado pai e sogro Francisco José Laundes fallecido em Portugal, convida por isso a todos os seus amigos e conhecidos do finado para assistirem a este acto, que desde já se confissão gratos.



JUVENCIO PLACIDO DE BITTENCOURT

Maria das Dôres Luz de Bittencourt manda rezar na igreja de N. S. Rosario, ás 8 horas da manhã de terça feira, 14 do corrente, uma missa por alma do seu chorado marido Juvencio Placido de Bittencourt, primeiro anniversario de seu fallecimento, pelo que convida a todos os amigos e parentes deste, e aos seus para assistirem a este acto de nossa religião; confessando se desde já summamente agradecida.

**Aluga-se**

A casa á rua Tiradentes n. 72, com bons commodos para familia. A chave na casa contigua.

Trata-se com

*Christovão Nunes Pires*



**PRECIZA-SE** comprar um binoculo, de muito bom alcance, embora usado, mas que esteja em perfeito estado. Informações no escriptorio d'esta folha.

**SAL DE CADIZ**

Vende-se a bordo do lugar italiano *Teandro*, neste porto, em partidas maiores de 50 alqueires. Trata-se com

*Ricardo Barbosa.*

**DEPOSITO DE MOVEIS**

DE **Roberto Scholz**

Mudou-se para a rua João Pinto, esquina da Nunes Machado.

**SALAMES**

**MORTADELLAS EM LATAS**  
**MASSA DE TOMATES**  
vindos de Italia e sahidos hontem d'Alfandega, encontra se todos estes generos, de superior qualidade, no

**ARMAZEM**

DE

**JOÃO BONFANTE DE MARIA**

**LOTERIA**

DO

**ESTADO DE SANTA CATHARINA**

**100 CONTOS**

**100 CONTOS**

**TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1892**

**EXTRACÇÃO INFALLIVEL DA 9ª SÉRIE DA 4ª LOTERIA**

**THESOURARIA**

**8 RUA DA REPUBLICA 8**

Telegrammas—ANTOVEDO

O thesoureiro, *Antonio C. de Azevedo.*

# COMPANHIA

## PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

Capital social. . 15,000:000\$000

Fundo de reserva. . 778:965\$770

VALOR DO ACTIVO, segundo o ultimo balanço . . . . 19,708:413\$302

Emprestimo de 12.000:000\$ em 600.000 obrigações preferenciaes de 20\$ cada uma, garantidas por hypotheca dos bens da companhia.  
Emissão autorizada pelo art. 32 do decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890, pelo art. 1º dos estatutos da companhia e resolução da assembléa geral de accionistas de 8 de Julho de 1891.  
Os titulos serão resgatados por meio de sorteios trimensaes, recebendo então premios de accôrdo com a tabella abaixo indicada e vencerão, até que sejam sorteados, os juros do 4 % annuaes, pagaveis nos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.

### Tabella de amortização anno de 1892

31 DE MARÇO		30 DE JUNHO		30 DE SETEMBRO		31 DE DEZEMBRO	
1 de . . . . .	50:000\$000	1 de . . . . .	100:000\$000	1 de . . . . .	25:000\$000	1 de . . . . .	25:000\$000
1 de . . . . .	2:000\$000	1 de . . . . .	2:000\$000	1 de . . . . .	2:000\$000	1 de . . . . .	2:000\$000
1 de . . . . .	1:000\$000	1 de . . . . .	1:000\$000	1 de . . . . .	1:000\$000	1 de . . . . .	1:000\$000
2 de . . . . .	500\$000	2 de . . . . .	500\$000	2 de . . . . .	500\$000	2 de . . . . .	500\$000
5 de . . . . .	200\$000	5 de . . . . .	200\$000	5 de . . . . .	200\$000	5 de . . . . .	200\$000
20 de . . . . .	100\$000	20 de . . . . .	100\$000	20 de . . . . .	100\$000	20 de . . . . .	100\$000
20 de . . . . .	50\$000	20 de . . . . .	50\$000	20 de . . . . .	50\$000	20 de . . . . .	50\$000
25 de . . . . .	40\$000	25 de . . . . .	40\$000	25 de . . . . .	40\$000	25 de . . . . .	40\$000
1.175 de . . . . .	29:375\$000	1.175 de . . . . .	29:375\$000	1.175 de . . . . .	29:375\$000	1.175 de . . . . .	29:375\$000
1.250 . . . . .	88:375\$000	1.250 . . . . .	138:375\$000	1.250 . . . . .	63:375\$000	1.250 . . . . .	63:375\$000

Em todos os outros annos haverá os mesmos sorteios e os mesmos premios, differindo sómente quanto ao número de titulos sorteados com 25\$000.

Os premios e juros serão pagos na séde da Companhia e seus escriptorios nos Estados, a partir do dia immediato a cada sorteio.

O systema que adoptamos para o presente empréstimo, novo no Brazil, com os caracteres que o distinguem, é no emtanto muito conhecido na França, Alemanha, Italia, Austria e Russia, cujas municipalidades o têm geralmente adoptado a exemplo da de Pariz (OBLIGATIONS A LOTS), Bruxellas, Genova, Milão, Napoles, Vienna, etc. Nesses paizes os titulos da natureza dos que a Companhia Promotora agora emite são os mais bem acolhidos por todos aquelles que, evitando sensata e prudentemente os azares das grandes especulações, procuram para seus capitães uma collocação em que se consorciam a garantia indispensavel e a certeza da remuneração immediata com a probabilidade de transformar suas economias em uma fortuna sufficiente para dispensar o excesso de labor, garantindo lhes o bem-estar.

Esses predicados acham-se representados nas obrigações da Promotora pela garantia hypothecaria de seus bens, pelo juro trimensal e pelos premios distribuidos em 140 sorteios.

O presente empréstimo, destinado exclusivamente ao desenvolvimento das grandes propriedades que já possui a Companhia, á execução de suas concessões e á aquisição de bens de valor real necessarios ao completo aproveitamento de suas fontes de renda, tem como garantia por hypotheca em face da lei, não só os bens actuaes da Companhia, como todos os que forem adquiridos com o capital social e com o producto do empréstimo

Dentre os bens actuaes citaremos como principaes os seguintes, e o valor excede de muito a importancia do empréstimo:

ILHA DE MARAMBAIA no Estado do Rio de Janeiro, com 25 leguas de circumferencia e 40,000 hectares de superficie constituidos por mattas virgens, campos de criação e terras de cultura.

USINA DE SANTO IGNACIO, Firmeza, Bom Gosto e Cuyambuca no Estado de Pernambuco, com capacidade para 350 tonelladas diarias de canna e que foram avaliadas em 4,000:000\$ na novação da concessão feita pelo governo federal por decreto n. 486 de 8 de Agosto de 1891.

ESTRADA DE FERRO DE MACEIO' A LEOPOLDINA com ramal para Porto-Calv., no Estado das Alagôas, com 176 kil. de percurso e garantia de juros de 6 % sobre o capital de 8,000:000\$ concedida pelo decreto n. 955 de 5 de Novembro de 1890.

SITIO DA CASCATA GRANDE DA TIJUCAS, capital federal, com serventia da grande queda d'agua daquelle nome.

FABRICA DE PRODUCTOS STEARICOS Dous Irmãos, com trapiche alfandegado na capital do Estado das Alagôas.

USINAS JACINTHO DE MENDONÇA E GLICERIO no Estado das Alagôas, com garantia de juros de 6 % sobre o capital de 1,500:000\$ concedida pelo decreto n. 616 de 31 de Julho de 1890.

USINA DEODORO no Estado de Pernambuco, com garantia de juros de 6 % sobre o capital de 750:000\$ concedida por decreto n. 689 de 23 de Agosto de 1890.

LINHA DE BONDS, na capital do Estado das Alagôas, com privilegio por 50 annos.

### A DIRECTORIA

Cons. Visconde de Lima Duarte  
Dr. Wenceslau A. L. de Oliveira Bello  
Dr. Manoel C. de Souza Bandeira, Engenheiro.

AGENTES DA COMPANHIA NESTA CAPITAL

André Wendhausen e Virgilio José Villela

O segundo sorteio terá lugar no dia 30 de Junho p. f.  
Os titulos definitivos acham-se á venda nas casas dos agentes

André Wendhausen e Virgilio José Villela.